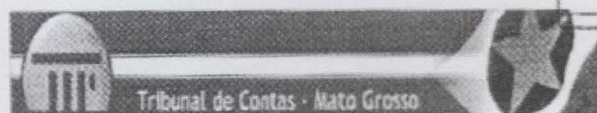




**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

CGU/MT
Fls. 04
9

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2010

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO, E O ESTADO DE MATO GROSSO,
POR MEIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, referida simplesmente como **CGU**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília, DF, neste ato representada pelo Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado do Mato Grosso, **ARNALDO GOMES FLORES**, e o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, referido simplesmente como **TCE-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 15.024.128/0001-62, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, em Cuiabá, MT, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente **VALTER ALBANO DA SILVA**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** o estabelecimento de rotinas de cooperação técnica entre o TCE-MT e a CGU, visando à integração das ações de controle externo da Administração Pública Estadual e do controle interno do Poder Executivo Federal, por intermédio da harmonização das atividades constantes de seus planejamentos e do compartilhamento de informações e de recursos materiais, humanos e tecnológicos.

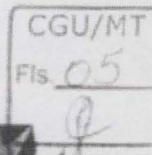
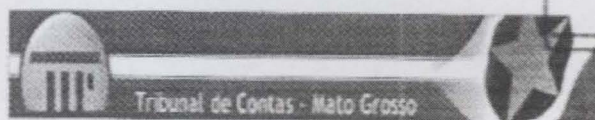
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação de que trata este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** consistirá nas seguintes medidas, observadas as competências e atribuições próprias de cada parte:

Assinaturas manuscritas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

- I – estabelecer ações de combate à corrupção, ao desvio e à fraude, apoiadas pelo intercâmbio tempestivo de informações;
- II – promover cooperação e integração de ações de fortalecimento dos mecanismos de controle social, inclusive em parceria com órgãos e entidades da administração pública federal, órgãos de controle externo e interno das esferas municipais e estaduais e organizações não-governamentais que desenvolvam atividades e projetos nessa área;
- III – realizar reuniões de trabalho, quando necessárias, entre as equipes responsáveis por unidades da esfera da atuação comum, visando a compartilhar recursos e informações a respeito das unidades fiscalizadas e a complementar resultados de trabalhos executados;
- IV- executar atividades de treinamento e cursos de capacitação de forma compartilhada; e
- V – autorizar o acesso a informações contidas em bancos de dados dos participantes.

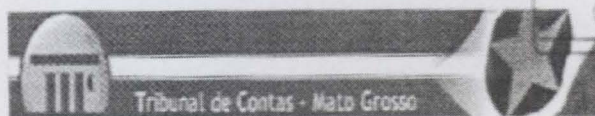
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem, igualmente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos seguintes:

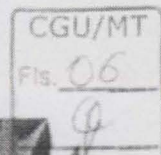
- I – conduzir mutuamente os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental vigentes, ou ainda consoante procedimentos específicos, cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais do órgão ou da entidade auditada;
- II – prestar orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios, com a necessária presteza, por meio de solicitações recíprocas;
- III – manter um sistema de comunicação permanente, informando-se mutuamente acerca do andamento dos trabalhos e compartilhando relatórios e demais orientações pertinentes ao objeto deste acordo, observadas as salvaguardas legais e regimentais acerca de matéria reservada ou sigilosa; e



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO



IV – tornar disponível, de forma tempestiva, os respectivos calendários de atividades institucionais para conhecimento das partes cooperadas e divulgar os eventos institucionais que versem sobre matérias de interesse comum.

Subcláusula Primeira – O TCE-MT fica incumbido de repassar à CGU as decisões do Tribunal Pleno em forma de notícia. O TCE-MT somente poderá utilizar as informações fornecidas pela CGU nas atividades relativas ao objeto do Acordo de Cooperação, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgá-las, sob pena de rescisão imediata do acordo.

Subcláusula Segunda – A CGU fica incumbida de remeter ao TCE-MT, por meio eletrônico, cadastros dos dados oficiais dos servidores da Controladoria-Geral da União, com a finalidade de receber as decisões do Tribunal Pleno em forma de notícia e garantir a segurança de procedimentos e a efetividade das ações estratégicas e do intercâmbio das informações nos termos acordados.

Subcláusula Terceira – Comprometem-se igualmente ambos os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, bem como a designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

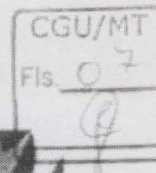
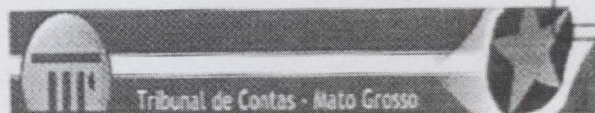
As atividades previstas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua publicação, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de um ao outro, restando a cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento ou de seus aditamentos será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, e pelo TCE-MT, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

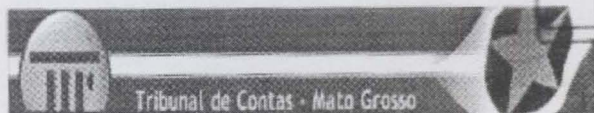
Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e as controvérsias decorrentes da execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

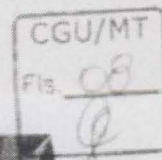
1 - 45



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**



Cuiabá, MT, 06 de dezembro de 2010

ARNALDO GOMES FLORES

**Chefe da Controladoria-Regional da
União no Estado do Mato Grosso**

VALTER ALBANO DA SILVA

**da Conselheiro Presidente do Tribunal de
Contas do Estado de Mato Grosso**

Testemunhas

Nome:

Documento de identidade:

Nome:

Documento de identidade:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 180

Brasília - DF, quinta-feira, 18 de setembro de 2014



SEÇÃO

3

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9
Ministério da Cultura	12
Ministério da Defesa	14
Ministério da Educação	29
Ministério da Fazenda	80
Ministério da Integração Nacional	97
Ministério da Justiça	99
Ministério da Pesca e Aquicultura	103
Ministério da Previdência Social	103
Ministério da Saúde	106
Ministério das Cidades	129
Ministério das Comunicações	130
Ministério das Relações Exteriores	134
Ministério de Minas e Energia	134
Ministério do Desenvolvimento Agrário	137
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	139
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	139
Ministério do Esporte	140
Ministério do Meio Ambiente	140
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	149
Ministério do Trabalho e Emprego	151
Ministério do Turismo	154
Ministério dos Transportes	154
Conselho Nacional do Ministério Público	172
Ministério Público da União	172
Tribunal de Contas da União	174
Defensoria Pública da União	176
Poder Legislativo	176
Poder Judiciário	176
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	189
Ineditoriais	193

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 110096

Número do Contrato: 22/2012.
Nº Processo: 00587000718201202.
PREGÃO SI/PP Nº 26/2012. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 90347840000894. Contratado: THYSENKRUPP ELEVADORES SA -Objeto: Prorrogar por 12(dozes) meses o prazo de vi-

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS			
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados	
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80	
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00	
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60	
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00	
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50	
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014091800001

gência e proceder à reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 27/08/2014 a 27/08/2015. Valor Total: R\$49.548,24. Fonte: 100000000 - 2014NE800524. Data de Assinatura: 27/08/2014.

(SICON - 17/09/2014) 110061-00001-2014NE000065

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 27/2014, firmada entre a Controladoria Geral da União e a Empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0001-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2014. OBJETO: aquisição de veículos automotores novos (zero quilometro). VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: Item 1, 4 Unidades, R\$ 46.000,00, Item 02, 6 Unidades, R\$ 39.499,99. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.931/01 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2014. VIGÊNCIA: De 17/09/2014 a 16/09/2015. SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, a Senhora Carla Baksys Pinto, Diretora de Gestão Interna; pela Empresa, Volkswagen Do Brasil Indústria De Veículos Automotores Ltda os Senhores Mauro Ruy Toda e Ronaldo Vieira Teles.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2010

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU-PR e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 00212.001000/2012-83
OBJETO: Estabelecimento de rotinas de cooperação técnica entre o TCE-MT e a CGU visando à integração das ações de controle externo da Administração Pública Estadual e do Controle Interno do Poder Executivo Federal, por intermédio da harmonização das atividades constantes de seus planejamentos e do compartilhamento de informações e de recursos materiais, humanos e tecnológicos.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 110176

Número do Contrato: 29/2010.
Nº Processo: 00190018066201046.
DISPENSA Nº 82/2010. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 19455288000117. Contratado: TOMAGRO EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 29/2010 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2014, reajustando no percentual de 8,88% e alterar no preâmbulo do Contrato os dados da Locadora. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. Vigência: 15/09/2014 a 14/09/2015. Valor Total: R\$114.360,36. Fonte: 100000000 - 2014NE800015. Data de Assinatura: 10/09/2014.

(SICON - 17/09/2014) 170940-00001-2014NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2014 - UASG 110176

Nº Processo: 00190019696201461. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, e de elaboração e atualização de Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PPCI), por meio de Brigada de Incêndio Particular, nas edificações da Controladoria Geral da União (CGU-PR), em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/09/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Brasília Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MICHELLE JOYCE MOURAO BESERRA LIMA
Pregoeira

(SIDEC - 17/09/2014) 170940-00001-2014NE800003

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2014 - UASG 238012

Nº Processo: 00041000818201450.

PREGÃO SRP Nº 57/2013. Contratante: SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. CNPJ Contratado: 37979739000105. Contratado: MONEY TURISMO LTDA - EPP -Objeto: Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 12/09/2014 a 12/09/2015. Valor Total: R\$1.272.216,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800162. Fonte: 100000000 - 2014NE800164. Fonte: 100000000 - 2014NE800163. Data de Assinatura: 12/09/2014.

(SICON - 17/09/2014) 238012-00001-2014NE800001

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 00036.000479/2014-81. Espécie: Termo de Execução Descentralizada Nº 005/2014, celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres - PR e a Universidade Federal de Ouro Preto. Objeto: Avaliação da implementação e dos resultados do Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, Programa: 14.442.2016.201A.0001, Vigência: 08/09/2014 a 08/12/2015 Assinaturas: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34 Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres e CELIA MARIA FERNANDES NUNES, CPF 851.331.597-49, Vice-Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 2014/000401 (Modalidade Produto) Signatários: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/13/017 - "Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes Fortalecida" e Fernanda Carneiro Gomes, portadora do CPF nº 721.236.481-91. Objeto: Analisar a forma atual do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares com uma leitura crítica, consolidando dados com subsídios técnicos para formulação de diretrizes nacionais, que irão contribuir para a construção de uma proposta de organização e monitoramento do Processo de Escolha Unificado de 2015 - Região Centro-Oeste. Valor total: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Vigência: 25/08/2014 a 25/08/2015 - Assinaturas: Jorge Chediek, Representante Residente do PNUD, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e FERNANDA CARNEIRO GOMES, como contratada.

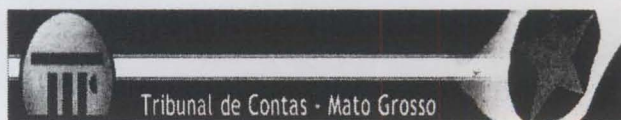
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 2014/000398 (Modalidade Produto) Signatários: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/13/017 - "Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes Fortalecida" e Higor Cataldo Antonio, portador do CPF nº 079.803.007-00. Objeto: Analisar a forma atual do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares com uma leitura crítica, consolidando dados com subsídios técnicos para formulação de diretrizes nacionais, que irão contribuir para a construção de uma proposta de organização e monitoramento do Processo de Escolha Unificado de 2015 - Região Nordeste. Valor total: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Vigência: 25/08/2014 a 25/08/2015 - Assinaturas: Jorge Chediek, Representante Residente do PNUD, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e HIGOR CATALDO ANTONIO, como contratado.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 2014/000456 (Modalidade Produto) Signatários: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/13/017 - "Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes Fortalecida" e Cynthia Elena Ramos, portadora do CPF nº 605.992.601-06. Objeto: Subsidiar o trabalho da SDH/PR no desenvolvimento da Agenda Intersectorial do PETI. Valor total: R\$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 09/2010**

**ADITAMENTO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2010
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR MEIO DA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, E O ESTADO DO
MATO GROSSO, POR MEIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO MATO GROSSO.**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, **JORGE HAGE SOBRINHO**, e o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o número 15.024.128/0001-62, doravante referido simplesmente como **TCE/MT**, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2010**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2010**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2010 terá sua vigência prorrogada por vinte e quatro meses, tendo como termo inicial 6 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado novamente, mediante novo Termo Aditivo, a critério dos partícipes

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2010.

CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU no Diário Oficial da União, bem como pelo TCE/MT do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas indicadas.

Brasília, DF, 6 de dezembro de 2012.

JORGE HAGE SOBRINHO

Ministro de Estado Chefe da Controladoria Geral
da União

JOSE CARLOS NOVELLO

Conselheiro Presidente do Tribunal de
Contas do Estado do Mato Grosso

Testemunhas

Nome:

Documento de identidade:

Sérgio Akutagawa
Chefe da Controladoria Regional
da União em Mato Grosso

Nome:

Documento de identidade:

Marco Aurélio Queiroz de Souza
Chefe de Gabinete da Presidência

